



PROJETO DE LEI 075/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 29.851,91 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

04.001 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0008.1.005 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
432-3.3.90.93.00.00.00.00-00855-Indenizações e restituições.....R\$	22.701,33
433-3.3.90.39.00.00.00.00-00855-Material de consumo.....R\$	7.150,58
TOTAL.....R\$	29.851,91

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos DO SUPERAVIT, do Convenio Pavimentação de vias urbanas 939593/2022, Ministério do Desenvolvimento Regional, c/c 647180-3, fonte 855 como segue:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CC 647180-3-fonte 00855.....R\$	22.701,33
REND DE APLICAÇÃO 2025-CC 647180-FONTE 855.....R\$	7.150,58
TOTAL.....R\$	29.851,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 07 de julho de 2025.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-07-14 11:26:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional Especial, no orçamento geral do exercício de 2025, tendo em vista o superavit da fonte 855 e seus rendimentos de aplicação e conforme a solicitação da devolução das sobras de recursos do Convênio 939593/2022-Ministério do Desenvolvimento Regional, para Pavimentação de Vias Urbanas, sendo que os rendimentos poderão ser utilizados em material de consumo para a viação urbana.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e tramites de publicação, possamos efetuar a devolução solicitada, e consequentemente a aprovação da prestação de contas apresentada.

Pinhalão, 07 de julho de 2025

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977**

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-07-14 11:26:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal